

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



DECRETO N.º 12/2018

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Decreta no dia 16 de novembro de 2018, feriado municipal, exceto nos locais onde funciona em regime de turno e/ou plantões e na educação onde funciona com calendário próprio.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ

Prefeito Municipal

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

prefeituradelajedao@gmail.com